



**Comissão  
Intergestores  
Regional  
Sudoeste I**



**GOVERNO  
DE GOIÁS**

**Secretaria de Estado da Saúde**



**Ministério da Saúde**

Resolução nº. 14/2022 – CIR Sudoeste I

Rio Verde, 12 de abril de 2022.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas.


1. A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
2. A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
3. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
7. A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
8. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
9. A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, que trata do processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
10. A Portaria nº 684/GM/MS, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, Capítulo IV;
11. A discussão e pactuação ocorrida na Reunião Ordinária CIR Sudoeste I do dia 12 de abril de 2022 na forma híbrida presencial e on-line.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de abril de 2022, realizada de forma híbrida presencial e on-line, o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo da Região Sudoeste I.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

  
**Elisângela Martins da Silva Pontes**  
Secretária Municipal de Saúde de Itajá  
Coordenadora CIR – Sudoeste I

  
**Ann Otilia Paiva Ferreira**  
Coordenadora Geral RS Sudoeste I  
Vice-Coodenadora CIR – Sudoeste I